

LEI N.º 2.933/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

"Inclui tabela de níveis ao Anexo único da Lei 2.839 de 11 de novembro de 2014, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui ao anexo Único da Lei 2839/2014 a tabela de níveis entre letras da carreira do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais.

Art. 2º O Anexo único da Lei 2839/2014 passará a vigorar na forma do Anexo único desta Lei.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos nove dias do mês de outubro de 2017.


JOSE DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
09 de outubro de 2017.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DETENTORES DE CARGO EFETIVO DA CARREIRA DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CARGO	Quantidade	Carga Horária	VALOR
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	04	40 h	R\$4.800,00

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS										
NÍVEL ENTRE LETRAS 6%										
Salarial base na forma da lei 2.839/2014										
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
4.800,00	5.088,00	5.393,28	5.716,88	6.059,89	6.423,48	6.808,89	7.217,43	7.650,47	8.109,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração e
Finanças, por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.933/2017 de 09 de outubro de 2017, que “Institui tabela de níveis ao anexo único da Lei 2.839 de 11 de novembro de 2014, e dá outras providências”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 09 de outubro de 2017.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças